

SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE COMPONENTE CURRICULAR

Graduando(a)	Matrícula

Solicito de Vossa Senhoria análise para o aproveitamento do componente curricular, cursado em instituição de ensino superior, em curso de graduação. Art. 40 Resolução 29/2020 – CONSEPE.

Declaro que cursei o componente curricular:

com carga horária		obtendo nota	
-------------------	----------------------	--------------	----------------------

na instituição

comprovado em documentos anexos a essa solicitação.

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal

O componente curricular que desejo análise de equivalência nesta douta instituição:

Estou ciente que de acordo com a Resolução 29/2020 – CONSEPE. Art. 40 §4º. No aproveitamento, os componentes curriculares serão registrados no histórico acadêmico do discente com código e carga horária de seus correspondentes na UFPB.

I – A nota e a frequência não serão registradas no SIG e sim a situação "aproveitado" em seu histórico acadêmico.

Em cumprimento a Resolução 29/2020 – CONSEPE. Art. 41. Anexo os documentos abaixo elencados:

- I – Histórico Acadêmico atualizado, no qual constem os componentes curriculares cursados com as respectivas cargas horárias e os resultados obtidos.
- II – Plano de Curso dos componentes curriculares cursados.
- III – Ato de reconhecimento do curso.
- IV – Documento emitido por órgão competente do país de origem, que comprove a existência do curso de graduação de instituição de ensino superior, quando o componente curricular for cursado no exterior.

Parágrafo único. Quando o componente curricular tiver sido cursado em instituições estrangeiras, é obrigatória a tradução para português da documentação solicitadas neste artigo, exceto para as línguas espanhola, francesa e inglesa.

	João Pessoa,
Assinatura Eletrônica do(a) Discente Assinatura sougov.br	Esse documento só tem validade jurídica com assinatura eletrônica prevista LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 e regulamentada pelo Decreto N 10.543 de 13 novembro de 2020